



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 201
TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Página 6248

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Avisos

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 1002/2010 de 19 de Outubro de 2010

Considerando que na Região Autónoma dos Açores continua a haver carência de prestação de cuidados de saúde em várias áreas hospitalares;

Considerando que o Centro de Oncologia dos Açores não tem afecto qualquer médico de especialidade hospitalar integrado em carreira, a partir do quadro regional da Ilha Terceira;

Considerando que a especialidade de medicina interna é fundamental para a prossecução das atribuições do Centro de Oncologia dos Açores, tendo-se para o efeito socorrido de médicos exteriores ao mesmo;

Considerando a vasta experiência profissional e funções já desempenhadas pelo Dr. Álvaro Graco Cunha Gregório, na área da medicina interna, no Centro de Oncologia dos Açores, em prol dos seus objectivos;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, operada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem assim como a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando, ainda, que as funções a exercer são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *j*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelos n.º s 1 e 4 do artigo 50.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º, e do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, e sob proposta do Secretário Regional da Saúde, determino:

1 - Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o Dr. Álvaro Graco Cunha Gregório, médico especialista de medicina interna aposentado, a exercer funções públicas, pelo período de um ano, em regime de prestação de serviços, no Centro de Oncologia dos Açores.

2 - O vencimento será abonado na remuneração certa mensal de 1100 euros, a que acresce a manutenção da respectiva pensão de aposentação, na totalidade.

3 - O presente despacho produz efeitos a 16 de Junho de 2009.



9 de Junho de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1003/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto e da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro com a nova redacção dada pela portaria n.º 2/2008 de 3 de Janeiro, foi criado o regime jurídico de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por agentes, individuais ou colectivos, regionais, nacionais ou estrangeiros constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer da comissão de apreciação, constituída nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e após a decisão do Director Regional da Cultura, tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do mesmo diploma, determino, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro, na redacção dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de Janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

São Miguel

Sociedade Filarmónica Progresso do Norte para apoio às obras de recuperação e ampliação da sede social – 17.877,86€

Associação Cultural Lira do Espírito Santo da Maia para apoio às obras de conservação da sede social – 1.540,32 €

Filarmónica Lira Sul de Ponta Garça para apoio às obras de conservação da sede social – 725,00€

Terceira

Sociedade Filarmónica da Vila Nova para apoio às obras de conservação da sede social – 17.617,50€

Alpendre, Grupo de Teatro para aquisição de equipamento de som e de luz – 4.836,15€

Sociedade Filarmónica Recreio dos Lavradores da Ribeirinha para apoio aquisição de equipamento de som e de luz – 43.054,93€

**JORNAL OFICIAL****São Jorge**

Sociedade Filarmónica Recreio Nortense para apoio à aquisição de equipamento de som e de luz — 4.380,75€

Sociedade Filarmónica União Popular para apoio às obras de conservação da sede social — 322.52€

Sociedade Filarmónica Recreio de São Lázaro para apoio às obras de conservação da sede social e aquisição de equipamento de som e luz — 2.648.69€

Pico

Agrupamento Musical “Ronda das Nove” para apoio à aquisição de equipamento de som e de luz — 3.684,40€

Clube Naval de São Roque do Pico para apoio às obras de conservação de armazém dos botes baleeiros — 2.630,08€

Faial

Sociedade Filarmónica Unânime Praisense para apoio às obras de remodelação da sede social — 25.000,00€

11 de Outubro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 1004/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Considerando que a Direcção Regional das Comunidades encontra-se integrada na dependência do Secretário Regional da Presidência, nos termos do disposto no artigo 17.º, n.º 3, al. b) da Orgânica do X Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2010/A, de 21 de Setembro;

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,

**JORNAL OFICIAL**

com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, em articulação com o disposto na alínea d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro:

1 - Delego, na Directora Regional das Comunidades, Professora Doutora Maria da Graça Borges Castanho, para que em relação ao respectivo serviço:

a) Autorize despesas com a aquisição de mobiliário, equipamento de escritório ou informático, até € 100.000,00 (cem mil euros);

b) Autorize a realização de despesas de representação.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 - É revogado o despacho n.º 452/2009 de 30 de Janeiro de 2009, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 74, de 17 de Abril de 2009.

1 de Outubro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 1005/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Tendo em conta a deslocação à Região de Sua Alteza Sereníssima o Príncipe Alberto do Mónaco, bem como as estreitas relações históricas, culturais e científicas entre os Açores e aquele principado europeu

Considerada a oportunidade suscitada por aquela visita de relembrar a história da longa relação entre a Região e o Principado do Mónaco, nomeadamente através da edição de um livro denominado "Albert I do Mónaco, Afonso Chaves e a Meteorologia nos Açores".

Tendo em conta que a pesquisa da autoria de Maria da Conceição Tavares, licenciada em História pela Universidade dos Açores, Mestre em História e Filosofia das Ciências pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e membro do Centro Inter-Universitário de História das Ciências e da Tecnologia implica a deslocação da mesma aos Açores para efeito de consulta de fontes bibliográficas locais

Assim, determino a concessão de um apoio de €575.50 a Maria da Conceição Tavares para fazer face às despesas com a deslocação e alojamento referidos.

O referido apoio será processado por conta da dotação inscrita no Plano do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para 2010, Programa 6 Informação e Comunicação, Projecto 6.1 – Apoio aos Media, Acção B – Promoção Mediática dos Açores no Exterior – 02.02.13 –Deslocações e Estadas Nacionais.

**JORNAL OFICIAL**

8 de Outubro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1006/2010 de 19 de Outubro de 2010**

O artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2009/A, de 18 de Agosto, prevê a criação do conselho científico para a avaliação do desempenho do pessoal docente, por despacho do membro do governo competente na área da educação.

O conselho científico é um órgão consultivo da Secretaria Regional da Educação e Formação, dotado de autonomia técnica e científica, composto por três especialistas em educação.

Compete ao referido conselho acompanhar o regime de avaliação do desempenho do pessoal docente, bem como emitir as recomendações e pareceres entendidos como necessários.

Nos termos do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2009/A, de 18 de Agosto, o conselho científico para avaliação do desempenho do pessoal docente é composto pelos seguintes membros, especialistas em educação:

- a) Professora Doutora Maria do Céu Roldão, do Centro de Estudos da Criança (CESC) da Universidade do Minho;
- b) Professora Doutora Margarida da Silva Damião Serpa, da Universidade dos Açores;
- c) Professora Doutora Ana Cristina Pires Palos, da Universidade dos Açores.

4 de Outubro de 2010. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

D.R. DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS**Despacho n.º 1007/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 272006/A, de 6 de Janeiro e na alínea e) dos n.ºs 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2010/A, de 27 de Janeiro, delego no Director da Aerogare Civil das Lajes, o Capitão Fernando Rafael

**JORNAL OFICIAL**

Magalhães Mendes, a competência para os seguintes actos, no âmbito da Direcção da Aerogare Civil das Lajes:

- 1 - Autorizar o processamento dos vencimentos, horas extraordinárias e subsídios de turno;
- 2 - Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento até 90 dias, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 3 - Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- 4 - Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
- 5 - Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
- 6 - Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- 7 - Solicitar a verificação domiciliária da doença de funcionários e agentes à autoridade sanitária ou à ADSE.
- 8 - Autorizar deslocações em serviço e processamento das respectivas despesas com aquisição dos bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- 9 - Realizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 10 000,00;
- 10 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
- 11 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2010 ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Outubro de 2010. - O Director Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, *Nuno Ferreira Domingues*.

D.R. DOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS**Despacho n.º 1008/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto nos n.º s 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

de Maio e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 6 de Janeiro e na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, delego na Directora de Serviços dos Transportes Aéreos e Marítimos, a licenciada Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, nas minhas ausências e impedimentos a competência para os seguintes actos:

- 1 - Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;
- 2 - Assinar a correspondência e o expediente, com excepção da correspondência que não envolvendo apenas assuntos correntes, seja dirigida aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, provedor de Justiça e gabinetes dos membros do Governo;
- 3 - Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento até 90 dias, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 4 - Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- 5 - Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
- 6 - Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
- 7 - Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- 8 - Solicitar a verificação domiciliária da doença de funcionários e agentes à autoridade sanitária ou à ADSE;
- 9 - Autorizar deslocações em serviço e processamento das respectivas despesas com aquisição dos bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- 10 - Realizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 100 000,00;
- 11 - Conceder à autorização de embarque de tripulantes no tráfego local, bem como emitir certificados de lotação de segurança para as embarcações de tráfego nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23 de Outubro;
- 12 - Conceder licenças e emitir certificados de lotação de segurança para a actividade marítimo-turística, bem como autorizar a lotação das embarcações de acordo com o estabelecido no artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A, de 23 de Outubro;
- 13 - Autorizar os armadores de tráfego local a navegar em áreas diferentes das já legalmente permitidas de acordo com o previsto no artigo 5.º conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/98, de 10 de Julho;

**JORNAL OFICIAL**

14 - Emitir, suspender e cancelar os certificados de piloto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de Março.

15 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

16 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2010 ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Outubro de 2010. - O Director Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, *Nuno Ferreira Domingues*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1139/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 27 de Setembro de 2010, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 3 800,00€ (Três mil e oitocentos euros), à Associação Centro de Estudos de Economia Solidária do Atlântico destinado a apoio financeiro para a realização das actividades previstas no âmbito de actuação da Associação, designadamente as que promovam a Responsabilidade Social de Empresas e Organizações no sentido de contribuírem para a inclusão social de grupos mais vulneráveis numa lógica de promoção de Igualdade de Oportunidades, a sair pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projecto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Acção D – Implementar mecanismos e estratégias potenciadoras da inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, Classificação Económica 04.07.01;

27 de Setembro de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 423/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de Outubro de 2010, é autorizada a revogação do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 91, de 25 de Outubro de 2007 (Extracto de Portaria n.º 667/2007, de 25 de Outubro de 2007), à beneficiária Zilda Maria da Silva Botelho.

12 de Outubro de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 424/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de Outubro de 2010, é autorizada a revogação do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 30, de 26 de Julho de 2005 (Extracto de Portaria 371/DRH/2005, refª 396/2005, de 12 de Julho de 2005), ao beneficiário Fernando Jorge Ponte Duarte.

12 de Outubro de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 425/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de Outubro de 2010, é autorizada a reforma do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2009 (Extracto de Despacho n.º 527/2009, de 30 de Novembro de 2009), ao beneficiário Josué Ferreira Amaral, contribuinte fiscal n.º 187828814, passando o subsídio a ser de € 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta euros), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro.

12 de Outubro de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 426/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de Outubro de 2010, é autorizada a revogação do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 20, de 15 de Maio de 2007 (Extracto de Portaria 89/DRH/2007, refª n.º 390/2007, de 3 de Maio de 2007), à beneficiária Elisabete Rodrigues da Ponte Silva.

12 de Outubro de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**
Extracto de Portaria n.º 470/2010 de 19 de Outubro de 2010

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 08 de Outubro de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

315.000,00€, ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social – Terceira, destinado à participação para as despesas decorrentes do COMPAMID no mês de Agosto.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

08 de Outubro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 235/2010 de 19 de Outubro de 2010

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, ilha Terceira, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação - Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com a reparação do chão de tijoleira no 2.º Piso do Centro de Acolhimento Temporário e de Emergência (CATE).

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros).

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a desenvolver todas obras de reparação no CATE, até Novembro de 2010, a contar da data de assinatura do presente acordo.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva

O Centro Social e Paroquial de São Pedro autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de São Pedro, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

20 de Setembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Pde. Adriano Manuel Torres Borges*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1009/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada

**JORNAL OFICIAL**

pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, 8/2008/A, de 31 de Março e 17/2009/A, de 14 de Outubro, bem como do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro:

1 - Delego, no Inspector Regional do Trabalho, licenciado Carlos Alberto Maia da Silva Machado, com faculdade de subdelegação nos titulares dos cargos de direcção intermédia na sua dependência, e no âmbito da Inspeção Regional do Trabalho, as seguintes competências:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respectiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;
- c) Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;
- d) Autorizar a aceitação e posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respectivo prazo;
- e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;
- g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios.
- h) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência
- i) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- j) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2.500,00;
- k) Autorizar deslocações inter-ilhas na Região Autónoma dos Açores;

**JORNAL OFICIAL**

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - Revogo o meu despacho n.º 621/2010 de 18 de Junho, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 115 de 18 de Junho.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2010, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

20 de Setembro de 2010. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1140/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola da Ilha das Flores, se reveste de maior importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária nas Flores possibilitando, através do associativismo, um grande incremento para a modernização do sector nesta ilha;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Junho de 2010 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação Agrícola da Ilha das Flores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - Atribuir à Associação Agrícola da Ilha das Flores, 9960-431 Lajes das Flores, um apoio financeiro no valor de € 59.800,00 (cinquenta nove mil e oitocentos euros), destinado a participar nas despesas de assistência técnica aos agricultores da ilha e prestação de apoio, nomeadamente direccionado à alimentação e bem-estar animal, na vertente do bom aproveitamento das forragens e silagens;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 - transferências

**JORNAL OFICIAL**

correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

15 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1141/2010 de 19 de Outubro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola da Ilha do Corvo, se reveste da maior importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária no Corvo, possibilitando através do associativismo um grande incremento para a modernização do sector nesta ilha;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Junho de 2010 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação Agrícola da Ilha do Corvo;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - Atribuir à Associação Agrícola da Ilha do Corvo, 9980 Corvo, um apoio financeiro no valor de € 15.100,00 (quinze mil cem euros), destinado a participar nas despesas relativas ao fortalecimento da assistência técnica relativa à sanidade animal aos agricultores da ilha, bem como ao fortalecimento da qualidade do escoamento dos produtos agro-pecuários da ilha;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

15 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho n.º 1010/2010 de 19 de Outubro de 2010

É nula, a portaria da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas com o n.º 640/2010 de 8 de Junho, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 108 de 8 de Junho de 2010, em virtude de se tratar de uma duplicação da portaria n.º 465/2010 de 5 de Maio, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 86 de 5 de Maio de 2010.

29 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 1011/2010 de 19 de Outubro de 2010

Considerando que as políticas de gestão integradas do ambiente são de importância capital para a economia dos Açores, através do envolvimento de todos os *stakeholders*, em especial os agentes económicos e a população em geral;

Considerando que a Câmara do Comércio e Indústria da Horta organizou entre 30 de Abril e 2 de Maio de 2010 a Feira da Construção, Imobiliário, Energias Renováveis, Lar e Jardim, com o objectivo de permitir às empresas locais e regionais a apresentação de novos produtos e de proporcionar novos conhecimentos e novas dinâmicas comerciais, com o intuito de preconizar, em especial, a sensibilização para a protecção ambiental e importância cada vez mais premente da utilização das energias renováveis.

Considerando as questões relacionadas com o ambiente transversais à sociedade no geral e às empresas em particular e que a participação nestes eventos se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o corrente ano, em matéria de promoção e sensibilização ambiental;

Considerando que pelo Presidente da Direcção da Câmara do Comércio e Indústria da Horta foi formulado um convite junto da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para integrar o evento como entidade parceira;

Considerando que a realização deste tipo de eventos só é possível com a cooperação e apoio de entidades públicas e privadas;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de

**JORNAL OFICIAL**

Dezembro, na alínea *f*) do artigo 2.º e alíneas *b*) e *f*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e em conformidade com o protocolo de cooperação celebrado em 27 de Setembro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Câmara do Comércio e Indústria da Horta:

1 - É atribuído à Câmara de Comércio e Indústria da Horta, com sede no Largo Duque D'Ávila e Bolama, 2 – 1.º, pessoa colectiva 512007861, uma participação financeira no valor de 17.000,00 € (dezassete mil euros) para assegurar as despesas de organização da Feira da Construção, Imobiliário, Energias Renováveis, Lar e Jardim, que terá lugar na Horta de 30 de Abril a 2 de Maio de 2010.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 10 – Utilização Racional da Energia, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

30 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 148/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum, para preenchimento de quinze postos de trabalho da Carreira/Categoria Geral de Assistente Operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal para o exercício de funções na área de gestão de rede viária, de equipamentos e áreas de competência municipal e oficinas municipais, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª Série de 21 de Abril de 2009, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, Ref. C – 15 postos de trabalho nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008 e da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores:

José Manuel Pereira Avelar,
José Manuel da Rosa Ponte,
Emanuel do Carmo Aguiar,
Tiago Medeiros Amaral,
Fábio José Medeiros Lima,
Luís Manuel Almeida Raposo,
Leonardo Medeiros Pacheco,

**JORNAL OFICIAL**

João Maria Pascoal Pedro,
José Carlos Matos Ferreira,
Márcio Manuel Pereira Avelar,
João Manuel Pereira Botelho,
João José Mateus Ferreira,
Ricardo Nuno Mateus Ferreira,
Emanuel Farias Matos

e Sérgio Manuel Ferreira Viveiros, afectos ao Departamento de Obras e Apoio Técnico desta Câmara Municipal, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08 Euros (quinhentos e trinta e dois Euros e oito cêntimos), correspondente à 2.^a posição remuneratória e ao nível 2, da carreira e categoria geral de Assistente Operacional, com início em 22 de Julho de 2010.

Por deliberação da Câmara, de 31 de Maio de 2010 e parecer favorável da Assembleia Municipal de 16 de Junho de 2010, foram ainda preenchidos 33 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a

02 de Agosto de 2010, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08 Euros (quinhentos e trinta e dois Euros e oito cêntimos), correspondente à 2.^a posição remuneratória e ao nível 2, da carreira e categoria geral de Assistente Operacional, com os seguintes trabalhadores:

Hélder Manuel de Medeiros Feteira,
Luís Carlos Medeiros Ferreira,
Pinto Djassi ,
João Maria Araújo Oliveira Novo,
João Luís Lopes Ferreira,
Carlos Manuel Tavares Martins,
Donaldo Miguel Mota Medeiros,
Ruben Filipe Valério Travassos,
Luís Miguel Miranda Farias,
Fábio Almeida Miguel,
Miguel Filipe Almeida Alcino,

**JORNAL OFICIAL**

José da Silva Paiva,
Emanuel Batista Castelo Branco,
Tiago André Medeiros Farias,
Simão Pedro Freitas Medeiros,
André da Costa Carvalho,
Humberto Manuel Vicente Arruda,
Nelson Alexandre Aguiar Araújo,
Hugo João dos Santos Silva,
Roberto Carlos Paiva Inácio,
Marco Filipe Melo Pavão,
Gabriel Mendonça Pacheco,
Hernâni Paulo Oliveira,
Mário Jorge Ferreira Fragata,
Ricardo Miguel Avelar Melo,
Joshua Ferreira, Manuel Dias Pereira,
Paulo Emanuel da Silva Moniz,
Rui Jorge Raposo Carvalho,
Vítor Manuel Oliveira Novo,
Cristiano Manuel Pacheco Novo,
Luís Alberto Sousa Farias Branco e
Carlos André Lourenço Freitas.

08 de Outubro de 2010. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 149/2010 de 19 de Outubro de 2010**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público na sequência do procedimento concursal

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

comum, para preenchimento de oito postos de trabalho da Carreira e Categoria Geral de Assistente Operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal para o exercício de funções na área de higiene e limpeza, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª Série de 21 de Abril de 2009, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, de acordo com a respectiva lista unitária de ordenação final, Ref. D – 8 postos de trabalho nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008 e da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, afectos ao Departamento de Obras e Apoio Técnico desta Câmara Municipal, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08 Euros (quinhentos e trinta e dois Euros e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 2, da carreira e categoria geral de Assistente Operacional, com os seguintes trabalhadores, com início em 19 de Julho de 2010:

António Holbeche Botelho Paiva,
João Paulo Ferreira Pereira,
Guilherme Ricardo Pacheco Barreira,
Nuno Filipe Cabral Melo,
Emanuel Correia Tavares Grilo,
Carlos Manuel Pereira Avelar, e
Pedro Miguel Aguiar Tomé,

Com início a 02 de Agosto de 2010, Lina Maria Faria Corado.

Por deliberação da Câmara, de 31 de Maio de 2010 e parecer favorável da Assembleia Municipal de 16 de Junho de 2010, foram ainda preenchidos 3 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, através do recurso às reservas de recrutamento do Município, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início a 02 de Agosto de 2010, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08 Euros (quinhentos e trinta e dois Euros e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 2, da carreira e categoria geral de Assistente Operacional, com os seguintes trabalhadores,

Luís Filipe Avelar Pereira,
Nuno Miguel Faria Carvalho e
Roberto Manuel Cacilhas Miranda.

08 de Outubro de 2010. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.